



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O

Nº 005/96

" Altera o Artigo 229, do Regimento Interno e dá outras providências ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O artigo 229 da Resolução nº 09/91, de 26 de novembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
"Artigo 229 - A verba de representação do Vice-Prefeito será fixada por Decreto Legislativo".  
.....

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vereador CARLOS GENTIL VASCONCELOS  
- Presidente -